

## ISONIAZIDA

## Tuberculose

[Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil – 2ª edição](#)

## Informações gerais

**Apresentação:** 100 mg e 300 mg – comprimido

**CID-10:** A15 a A19

**Esquema terapêutico recomendado:**

- Adultos e adolescentes  $\geq 10$  anos:
  - Dose habitual: 4-6 mg/Kg/dia (dose máxima 300 mg/dia);
  - Altas doses<sup>1</sup>: 15-20 mg/Kg (dose máxima 600 mg/dia);
- Crianças < 10 anos:
  - Dose habitual: 7-15 mg/Kg/dia (dose máxima 300 mg/dia);

<sup>1</sup>Isoniazida altas doses: utilizar em situações especiais de resistência à isoniazida.

Obs.: As dosagens máximas podem variar conforme a faixa de peso do paciente, e portanto, orienta-se a consulta ao [manual de recomendações](#) para verificação das especificidades do uso do medicamento.

O tratamento da **Tuberculose** segue esquema terapêutico com a associação a outros medicamentos, levando-se em consideração o comportamento metabólico e localização do bacilo; nestes casos poderão ocorrer esquemas especiais e individualizados para casos com resistência extensiva, por indicação de profissionais com experiência no manejo de casos resistentes, e em centros de referência.

Destaca-se a importância do acompanhamento clínico de pacientes com TB multirresistente em centros de referência, em parceria com as Unidades Básicas de Saúde, para garantir a integralidade do cuidado e a adesão ao tratamento, promovendo o Tratamento Diário Observado (TDO).

**Responsável pelo financiamento:** Ministério da Saúde

**Observações:**

Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade

**Solicitação do Medicamento**

**Atenção:** Os processos relacionados à dispensação no âmbito do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica são definidos por fluxos, documentos e critérios específicos, estabelecidos de acordo com cada medicamento ou condição clínica contemplados.

**Pacientes:**

- Para obter mais informações sobre o acesso aos medicamentos, o paciente ou seu representante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou à Secretaria Municipal de Saúde de seu município de residência;
- Para a dispensação, é necessário que o paciente seja cadastrado no SUS. Para tanto, o paciente deve apresentar um documento de identificação válido (como RG) e o Cartão Nacional de Saúde (CNS).

**Unidades de saúde:**

- Para obter mais informações sobre o fluxo operacional de acesso ao medicamento, consulte o Departamento Regional de Saúde (DRS) ou o Núcleo de Assistência Farmacêutica (NAF) de seu município.